



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**Estabelece critérios adicionais
do Curso de Biblioteconomia
para concessão de distinções
acadêmicas**

O Prof. Dr. Hamilton Rodrigues Tabosa, Coordenador do Curso de Biblioteconomia do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, designado pela Portaria 769/Progep/UFC, de 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parágrafo 1 do Art. 6º da Resolução 45/CONSUNI, de 26 de julho de 2018:

"A apreciação dos requerimentos dos alunos candidatos às distinções acadêmicas [Cum Laude, Magna Cum Laude e Summa Cum Laude] ficará a cargo de uma Comissão constituída de três professores, designada pela Coordenação do respectivo curso.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo emitirá, em cada curso, parecer e definição dos alunos a serem contemplados, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução, nos registros acadêmicos dos alunos e em critérios adicionais definidos, previamente, pelo Colegiado da Coordenação do respectivo curso de graduação e homologados pelo Conselho da Unidade Acadêmica a que estiver vinculado o curso";

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas em Plenária do Colegiado do Curso de Biblioteconomia, ocorrida em 20/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios adicionais, a serem considerados no Curso de Biblioteconomia:

§ 1º - Para a concessão da distinção **Cum Laude**, os estudantes do Curso de Biblioteconomia deverão ter cumprido os requisitos especificados no Art. 2 da Resolução 45/CONSUNI, de 26 de julho de 2018;

§ 2º - Para a concessão da distinção **Magna Cum Laude**, os estudantes do Curso de Biblioteconomia deverão ter cumprido os requisitos especificados no Art. 2da Resolução 45/CONSUNI, de 26 de julho de 2018, e ter participado de projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão como bolsistas ou monitores oficialmente cadastrados, e concluído sua participação no(s) referido(s) projeto(s);

§ 3º - Para a concessão da distinção **Summa Cum Laude**, os estudantes do Curso de Biblioteconomia deverão ter cumprido os requisitos especificados no Art. 2 da Resolução 45/CONSUNI, de 26 de julho de 2018, ter participado de projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão como bolsistas ou monitores oficialmente cadastrados, concluído sua participação no(s) referido(s) projeto(s) e ter IRA individual superior a 9.000.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CCB nº 441, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pelo Centro de Humanidades.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON RODRIGUES TABOSA, Coordenador de Graduação**, em 01/06/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6394501** e o código CRC **F4F206F9**.